
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

Institui o "Dia da Imprensa" no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O dia 10 de setembro de cada ano, no âmbito da Assembléia Legislativa, passa a ser considerado com o "Dia da Imprensa" realizando-se na oportunidade, Sessão Especial comemorativa à data.

Art. 2º - Para a Sessão Especial serão convidados todos os veículos de comunicação sediados ou representados no Estado, bem como, os profissionais de imprensa e seus órgãos de classe.

Art. 3º - Quando a data coincidir com dia da semana em que não se realize reunião ordinária da Assembléia Legislativa, será a Sessão Especial realizada na primeira data seguinte, em que aquele se realize.

Art. 4º - A Mesa Diretora mandará confeccionar Certificados de Reconhecimento, que serão entregues a profissionais da Imprensa do Estado do Pará, que tenham se destacado por suas atividades, na área de comunicação, por ocasião da Sessão Especial de que trata esta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 1999.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ NETO
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN
2º SECRETÁRIO

DOE Nº 29.061, de 01/10/1999.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

